



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado no Mural da PM Laranja
da Terra nos termos do Artigo 96
da Lei Orgânica Municipal.

Em: 31 105 12017


ERRATA Nº 02/2017 - EDITAL Nº 001/2017

A comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social nº 001/2017, designada pelo Decreto Nº 0186/2017, no uso das suas atribuições legais, neste ato representado pelo seu presidente, resolve:

Tornar pública a retificação do Edital Nº 001/2017, do Processo Seletivo Simplificado, publicado em 02 de maio de 2017, conforme especificado abaixo:

1. Excluir a lei 807/2017, uma vez que o presente Edital visa o preenchimento de vagas para atender exclusivamente o Programa Incluir, conforme **ANEXO I** desta ERRATA.
2. Excluir a Entrevista como um dos critérios de avaliação dos candidatos **em decorrência de Decisão Judicial**, conforme **ANEXO I** desta ERRATA.
3. Excluir o ANEXO IX - Da Entrevista e ANEXO X – Ficha de Entrevista do Edital Nº001/2017 - SEMAS.

Laranja da Terra, 30 de maio de 2017.



Tatiane Barboza Garcia Papung
Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado
Edital Nº001/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

1. Na introdução, onde se lê:

O município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, por meio de seu representante legal, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Josafá Storch, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Laranja da Terra/ES, situada à Avenida Pedro Mercandeli, nº46, Centro, Laranja da Terra/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 43/1990 e em atendimento à **Lei municipal nº 807/2017** e a nº 808/2017, vem tornar público, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo, Títulos, Experiência Profissional e **Entrevista** para a contratação de pessoal para preenchimento de vagas temporárias para atendimento dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

Leia-se:

O município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, por meio de seu representante legal, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Josafá Storch, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Laranja da Terra/ES, situada à Avenida Pedro Mercandeli, nº46, Centro, Laranja da Terra/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 43/1990 e em atendimento à Lei municipal nº 808/2017, vem tornar público, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo, Títulos, Experiência Profissional para a contratação de pessoal para preenchimento de vagas temporárias para atendimento dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. No dispositivo 1.6, onde se lê:

O Processo Seletivo Simplificado constituir-se-á de duas etapas:

- a) Análise de currículos, experiência profissional e títulos dos candidatos pela Comissão de Seleção, conforme critérios definidos nesse edital;
- b) Entrevista por profissionais habilitados, conforme critérios definidos nesse Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Leia-se:

O Processo Seletivo Simplificado constituir-se-á da Análise de currículos, experiência profissional e títulos dos candidatos pela Comissão de Seleção, conforme critérios definidos nesse edital;

3. No dispositivo 5.1, onde se lê:

O processo seletivo será constituído de duas etapas:

a) Análise de Currículo, Experiência Profissional e Títulos (Qualificação Profissional) dos candidatos pela Comissão de Seleção, conforme critérios definidos nesse edital e lançados em planilha individual, conforme Anexo XI;

b) Entrevista por profissionais habilitados, conforme critérios definidos nesse Edital.
I- A entrevista terá por objetivo identificar os profissionais com perfil compatível com a demanda apresentada pelos serviços socioassistenciais.
II- A entrevista será realizada conforme regras estabelecidas no anexo IX e lançados na Ficha de Entrevista constante no Anexo X deste edital.

Leia-se:

O Processo Seletivo Simplificado constituir-se-á da Análise de Currículo, Experiência Profissional e Títulos (Qualificação Profissional) dos candidatos pela Comissão de Seleção, conforme critérios definidos nesse edital e lançados em planilha individual, conforme Anexo XI;